

Resolução nº 75/96

Dispõe sobre atualizações do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Príncipe-MS, usando de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do Art. 29 Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução.

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) a partir de 1º de Janeiro de 1996.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito será de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), correspondente a 100% (cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Subsídio do vice-Prefeito será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A verba de representação do vice-Prefeito será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de dezembro de 1995, no valor de 1,65%.

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, desta resolução serão atualizados anualmente ou conforme decidirem pela União do Judiciário Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Judiciário Oficial.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de Janeiro de 1996.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Príncipe-MS
Continua

Continuación Resolución N° 75/96

revisó, 31 de January de 1996.

- a) Presidente ~~Adrián~~
- a) Vice-Presidente ~~Gerardo de Cruz~~
- a) Secretario ~~Buero pri de Corvaldo~~